PROC. 278/94
FOLHA 002

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 405 /GP/94 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº512 de 15 de Setembro de 1994, que Autoriza a Contratação' de Servidores no Excepcional Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis ' deste Município.

Solicitamos que para aprovação do presente Projeto, seja feito em regime de urgência e em Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.
AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE -RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 15/09/94
Horas: 9hs 30 min
Chefe

PROC. 278/94
FOLHA 003

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 504 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para conhecimento e deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, 512 que objetiva obter autorização legislativa para a contratação (10) ' dez agentes de saúde rural, para atender as necessidades excepcionais dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Há uma justificada preocupação da atual administração municipal no que tange a saúde pública, é o de ver a população esclarecida em assuntos de saúde e o de fazer uma política preventiva de saúde, razão pelo qual, dispenderá de pessoal capacitado para tão importante tarefa.

Dado a urgência que temos na consecução desta meta de trabalho, é que solicitamos desta Casa Legislativa a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, convocando-se, portanto, Sessão Extraordinária para tal fim.

Isto posto, contando com a sensibilidades dos Nobres Vereadores, em pról de melhor saúde para todos, aguardamos aprovação do Presente Projeto de Lei.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 15/09/94
Horas: 9h 30 min

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Iunam
Em: 10 / 10 / 94

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Iunam
Em: 17 / 10 / 94

PROC. 278/94
FOLHA 004

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICI - PAL DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a contratar, por tempo determinado, 10 (dez) agentes de saúde rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios.

Art. 2º) O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º) Verificando-se a possibilidade da realização de Concurso Público antes do término do contrato e existindo candidatos aptos a assumirem os cargos de que trata ' esta Lei, os contratos serão automaticamente rescindidos convocando-se os aprovados nas respectivas ordem de classificação.

Art. 4º) O salário de pessoal contratado no regime desta Lei, será o mesmo fixado na referência inicial para cargo idêntico e ou assemelhado, integrante do quadro de emprego do Município.

Art.5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 15/09/94
Horas: 9h30 min

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
15/09/94 278/94
RESPONSÁVEL

PROC. 278/94
FOLHA 005

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 15-09-94.

Oleymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A. Divisão Legislativa
Segue o presente processo para conhecimento do Plenário.
Em, 15.09.94

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. No. 069/GP/CMOPO/RO/94

Ao Plenário
Segue o presente processo para conhecimento
Em 19/09/94

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de .....

.....

Para parecer dentro do praz regi-
ment l. em ..... de ..... de 19 .....

.....
Chefe De Seção Legislativa

PROC. 278/94
FOLH. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/ 1994

ASSUNTO: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES' NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, nos termos ' do Artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal.

Objetiva o Projeto Contratar 10 (dez) ' agentes de saúde para a área rural.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Meios Ambiente.

É nosso Parecer.

Sala da Asses. Jurídica, 20/setembro/94.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

PROC. 278/94
FOLHA 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/ 1994

ASSUNTO: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES' NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, nos termos ' do Artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal.

Objetiva o Projeto Contratar 10 (dez) ' agentes de saúde para a área rural.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Meios Ambiente.

É nosso Parecer.

Sala da Asses. Jurídica, 20/setembro/94.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PROC. 278/94
FOLHA 001

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/94.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável à sua aprovação pelas seguintes razões:

1º) Trata-se da Contratação de 10 (dez) agentes de saúde para dar assistência à zona rural de nosso Município.

Sendo o Projeto de excepcional interesse público, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de setembro/ 1994

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
RELATOR

PROC. 278/94
FOLHA 008

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Unan
Em: 10 / 10 / 94

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/94.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 042

A Comissão em detida análise, observa ser o Projeto Constitucional, pois estriba-se no Artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal.

O Projeto tem por objetivo a Contratação para a zona rural de 10 (dez) agentes no setor de saúde.

Assim por ser de interesse coletivo, somos' de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de setembro/ 1994

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

PROC. 278/94
FOLHA 009

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

O Vereador Valdiney S. Moitinho

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

No Uso D[illegible] Que Lhe Conferem

O Art. 44 [illegible] Interno,

Resolve Dec[illegible] Vereador [illegible]

Membro [illegible] Como Relator do Presente Projeto de Lei

N.º 512 / 94

Sala Das Comissões, Em 20 De Setembro de 1.994.

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

A Diretoria Legislativa

Segue o presente processo para providenciar.

Em 20/09/94

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente

Para parecer dentro do prazo regimental, em 20 de 09 de 1994

Chefe De Seção Legislativa

PROC. 248/94
FOLHA 010

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/ 94

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o Projeto acima, sentimos sua real necessidade, uma vez que trata-se de Projeto autorizativo para a contratação de Servidores para a zona rural.

Trata-se o presente Projeto da Contratação de 10 (dez) agentes de saúde, para servir na zona rural de nosso Município.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de setembro/ 1994

BRAZ RESENDE
RELATOR

PROC. 278/94
FOLHA 01

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Unan
Em: 10 / 10 / 94

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/ 94

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 038

Esta Comissão em sua apurada análise, sentindo a real necessidade e viabilidade do Projeto, é favorável à sua aprovação, pelos seus próprios objetivos.

Trata-se de Contratar 10 (dez) agentes de saúde para a zona rural.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação pelos seus próprios fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de setembro/ 1994

VALDINEY SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

ANTONIO DE S. PENA FILHO
MEMBRO

PROC. 278/94
FOLHA 012

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/ 94

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentimos a necessidade da aprovação do mesmo por se tratar de atender ao setor de saúde no Meio Rural.

Assim, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de setembro/ 1994

ANTONIO DE S. PENA FILHO
MEMBRO

PROC. 278/94
FOLHA 013

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 1 sessão
em: 10 / 10 / 94

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 512 DE 15 DE SETEMBRO/ 94

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 004

O Projeto acima é de real necessidade para' a população carente de nossa zona rural.

Objetiva contratar 10 (dez) agentes de saúde no setor rural de nosso Município.

Assim, por estas razões, somos de parecer ' favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de setembro/ 1994

RICARDO DIAS LLIVI IBAÑEZ
PRESIDENTE

ANTONIO DE S. PENA FILHO
SECRETARIO

JOSÉ CORDEIRO NETO
MEMBRO

PROC. 278/94
FOLHA 014

Obs:

O Projeto foi retirado da sessão a pedido do Vereador Alvaro Gonçalves Rocha.

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. No. 055/GP/CMOPO-RO-94

Do Plenário

Segue o presente processo para 1ª Votação do Projeto e Votação única do parecer.

Em 27/09/94

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. No. 055/GP/CMOPO-RO-94

Do Plenário

Segue o presente processo para 2ª Votação.

Em 13/10/94

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. No. 055/GP/CMOPO-RO-94